



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 082/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.902/20 DE 01.07.2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 2.718/19 DE 14.08.2019".

LEILÃO Nº. 007/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 02.07.2020
Publicação: 03.07.2020.
Parecer Jurídico nº. 0345/2020 DE 23.07.2020
Homologado: 23.06.2020

ARREMATANTES:

- ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF: 811.530.156.68
- ITAMAR SILVA – CPF: 175.912.796-53
- MAX ANTÔNIO DA SILVA – CPF: 893.294.496-20



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

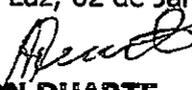
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

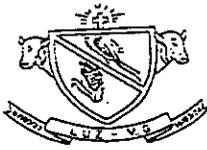
Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/10/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador EDP2883A no site:
<http://www.diaromunicipal.com.br/emmg/>
Responsável: Raniel Ribeiro
Matrícula: 6349


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

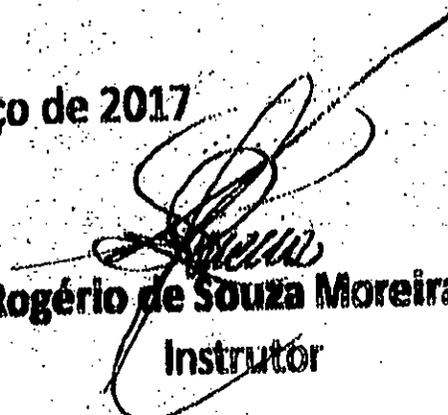

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 01/04/2020
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ammg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor **Rogério de Souza Moreira**, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



EMENTA ASSUMIDA DO CURSO DE PREGÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais tipo "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.902/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constantes nos lotes de nº. 01 a 05, Laudo de Avaliação nº. 06, anexo a este Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, se tornaram inservível para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação do mesmo, e necessidade de aquisição de novos equipamentos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação do bem constante no Laudo de Avaliação nº. 06, anexo a este Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação do referido bem móvel, conforme Laudo de Avaliação nº. 06 anexo a este Decreto;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Laudo de Avaliação nº. 06, anexo a este Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, §6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto Laudo de Avaliação nº. 06, anexo a este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/07/20

Para verificação de autenticidade informe o código identificador 40218754 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/emgm-mg/>

Responsável: Miriam Delgado

Matrícula: 282



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretarias Municipais

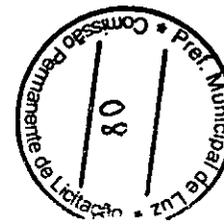
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 06

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme relação abaixo.

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.388	Bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.381	Bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.382	Bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretário Municipal

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
04	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15.386	Semi novo.	R\$ 7.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
05	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15387	Semi novo.	R\$ 7.000,00

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 29 de junho de 2020.


João Batista de Oliveira
Presidente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Gabriela Paulhelli Almeida
Engenheira



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.902/2020 DE 01.07.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019.

Processo Adm. nº: 82/2020 Modalidade: Leilão

Forma de Julgamento: Maior Oferta

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Luz, 2 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 82/2020
B - Modalidade: Leilão
C - Forma de Julgamento: Maior Oferta
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SADEMA
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.902/2020 DE 01.07.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Luz, 2 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

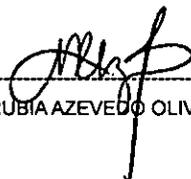
Nr. Processo Adm. / Ano:	82/2020
Data do Processo Adm.:	02/07/2020
Modalidade:	Leilão
Objeto do Processo Adm.:	ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.902/2020 DE 01.07.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2020 de 02/07/2020.
LEILÃO Nº 007/2020 de 02/07/2020.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2.791/2020 de 02/01/2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO 007/2020 de 02 de Julho de 2020**, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art. 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento aos **Decreto nº 2.902/2020 de 01.07.2020**, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. LOCAL: Av. Laerton Paulinelli 153- Sala de Licitações.

1.2. DATA: 21 de Julho de 2020.

1.3. HORÁRIO: 09:00 horas

1.4. OBJETO:

ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.902/2020 DE 01.07.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Luz /MG WWW.luz.mg.gov.br. ou licitação@luz.mg.gov.br

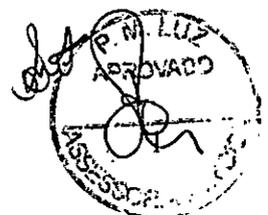
2. DOS BENS:

Os bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 2.902/2020 de 01.07.2020 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019, selecionados em lotes no anexo I a este edital.

2.1. Os bens estão a disposição dos interessados no pátio da Prefeitura Municipal, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 em Luz/MG e poderão ser examinados previamente nos seguintes dias e horário.

2.2. DIAS: Segunda á sexta- feira. Horário: das 8:00 as 17:00 horas:

2.2 Os bens supra mencionados serão vendidos **no estado em que se encontram**, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



3. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão oferecer lances, **pessoas físicas** inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de **documento de identidade**, capazes nos termos da Lei Civil, bem como **pessoas jurídicas** devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos :

PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF.
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do (a) licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

PESSOA JURÍDICA

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Negativa de débito com INSS;
- Certidão Negativa de débito com FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

4. DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 2.902/2020 de 01.07.2020.

5. DOS LANCES:

Os Lances serão **verbais**, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **PAGO À VISTA no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país, em depósito bancário ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- 6.3. Realizada a cessão o Licitante Vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar a Guia junto ao Departamento de Cadastro de Tributação para realizar o pagamento de todo o valor da compra caso a compra seja avista.
- 6.4. Em caso de não pagamento pelo Licitante Vencedor da entrada ou do valor da compra no prazo de 02 (dois) dias úteis será convocado o licitante que tenha ofertado o 2º maior lance oportunidade em que deverá pagar o valor da compra, e assim de forma subsequente.
- 6.5. Após o pagamento da do valor da compra o licitante deverá junto ao Departamento de Licitações munido do comprovante do pagamento do valor total da compra.
- 6.6. Em caso de preferência o Comprador poderá realizar depósito identificado ou transferência bancária para a conta corrente no **Banco do Brasil nº 9796-9 - Agência 1090-1 ou Caixa Federal nº 71004-4 Agência 1747 de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, ou através de cheques pré-datados nominais de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.
- 6.7. Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

7. DA ENTREGA DOS BENS:

- 7.1 - A entrega dos bens dar-se-ão mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.
- 7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

8. DO PROCESSAMENTO:

- 8.1 - CREDENCIAMENTO – Imperterivelmente até as 09:00, com distribuição de senhas somente para quem estiver na fila. Apresentar procuração quando estiver representando algum licitante. Apresentar documento de identidade.
- 8.2 - Encerrado o credenciamento será realizado a CHAMADA nominativa dos credenciados, os quais estarão aptos a ofertarem lances.
- 8.2.1 – Ao longo do leilão caso algum licitante se apresentar e manifestar o interesse em participar, deverá apresentar-se a equipe de apoio, providenciar o credenciamento e aguardar a autorização para iniciar seus lances. O fato do licitante chegar no decorrer no leilão, não o impossibilita em participar do leilão e sim credenciar, e aguardar a autorização para participar.
- 8.3 – Inicialmente será realizada a LEITURA DO EDITAL e acordado entre os presentes algumas regras abaixo relacionadas:
- 8.3.1 - Só participa da fase de lances credenciados.
- 8.3.2 – Licitantes Vencedores, PROIBIDO ausentar-se do saguão até o término do leilão com o fechamento da ata.
- 8.3.3 - Vencedor que ausentar-se do saguão AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO e será convocado os vencedores remanescentes.
- 8.3.4 – O Pagamento é a vista no término da sessão de realização do leilão e poderá ser realizado em diversas formas: em moeda corrente do país, em depósito bancário, em guia de pagamento emitida pelo Setor de Cadastro ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente, vedado a substituição do nome do comprador. PROIBIDO PAGAR COM CHEQUE DE TERCEIROS.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



8.4 - Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.5 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

8.5.1 - **Vencedor classificado em 2º e 3º lugares devem aguardar** e não irem embora de imediato, pois poderão ser convocados no caso de ausência do 1º classificado.

8.5.2 - Assinarão a ata somente os vencedores.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

a) A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

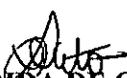
b) A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

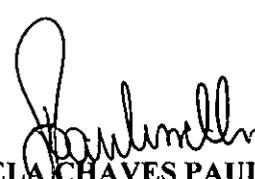
10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 02 de Julho de 2020.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
ADVOGADA
OAB/MG-199.235





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

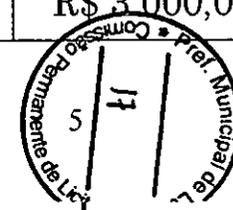
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 06

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme relação abaixo.

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.388	Bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.381	Bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.382	Bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
04	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15.386	Semi novo.	R\$ 7.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
05	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15387	Semi novo.	R\$ 7.000,00

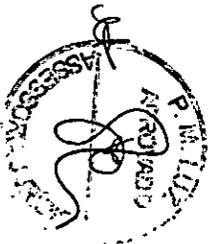
Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

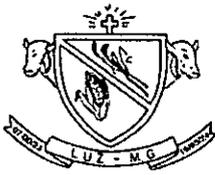
Luz, 29 de junho de 2020.


João Batista de Oliveira
Presidente

Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador

Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira





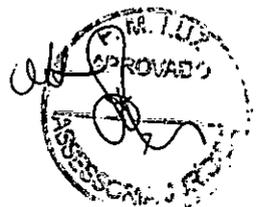
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz/MG, 29 de Junho de 2020.

COMISSÃO AVALIAÇÃO:

- JOÃO BATISTA OLIVEIRA,
- ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
- GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2020.



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2020. LEILÃO Nº 007/2020. TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.902/2020 DE 01.07.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019". SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. DIA: 21.07.2020 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030. RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E 13:00 às 17:00 HORAS.

LUZ, 02.07.2020.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: B39BFE44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/07/2020. Edição 2790
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 310/2020, de 02 de Julho de 2020.

PRC nº.: 082/2020, de 02 de Julho de 2020.

Leilão nº.: 007/2020, de 02 de Julho de 2020.

Objeto: Alienação de bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública da alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.902/2020, de 01 de Julho de 2020. E foram avaliados pela comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis, nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade: Leilão, tipo melhor oferta/lance.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamento nos seguintes dispositivos legais: art. 19 c/c art. 22, inciso V, §5º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas Leis Municipais nº. 2.580/2018 e Lei nº. 2.581/2018 de 22 de Agosto de 2018.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

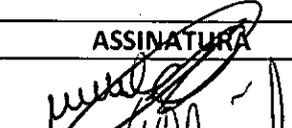
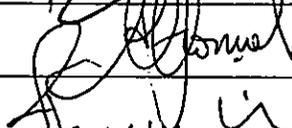
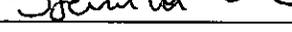
Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos, que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual a aprovamos.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2020 de 02/07/2020

LEILÃO Nº 007/2020 de 02/07/2020 - dia: 21/07/2020

NOME	ENDEREÇO	RG/CPF	TELEFONE	ASSINATURA
1. Max Antônio de Silva	Rua Paiss, 111 - Luz	893.294.496-20 ⁹	9976-8278	
2. Alexandre Oliveira Gonçalves	Jowares / Paro' de Minas Rod. Para / Horizontal Km 12	PN-530.156-6837	99971-1357	
3. Itamar Silva	Distrito, R. José Bráulio Filho, 50	175.912.796-53	98419-1185	
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1643837562

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1643837562

PROIBIDO PLASTIFICAR

1643837562

MINAS GERAIS

Nome: ITAMAR SILVA

DOC. IDENTIDADE / CPF EMISSOR UF: M386911 SSP MG

CPF: 175.912.796-53 DATA NASCIMENTO: 15/08/1954

Função: TOBIAS JOSE DA SILVA MARIA MADALENA SILVA

Registro: 00753401330 VALIDEZ: 14/06/2021 1ª FABRICAÇÃO: 03/05/1980

OBSERVAÇÕES: A ; X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 15/06/2018

Albansandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG 66177183645
MG535762720

ASSINATURA DO EMISSOR

Handwritten signature

Comp	Banco	Cooperativa	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	RS
018	756	3140	0	000037338-9	0	001	000763	3	+ 9.000,00#
018	756	3140	0	000037338-9	0	001	000763	3	

Pague por este
 Cheque a quantia de noze mil reais 1610 1610 1610
 e centavos acima
 ou à sua ordem

SICOOB SICOOB CREDILUZ
 Confecção: 06/2020
Cheque Especial
 COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE LUZ LTDA
 RUA 27 DE DEZEMBRO, 5
 CENTRO ESTRELA DO INDAIA MG
 TEL.: 37-3553-1118 Ouvidoria - 08007250996

Luz de Luz de 20 20
 ITAMAR SILVA
 CPF.: 175.912.796-53 00763405388 - DETRAN - MG
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 12/2005



Central de Atendimento do Banco Central (DDG) 0800-9792345

⑈75631406⑈ 01800076351 800003733896⑈

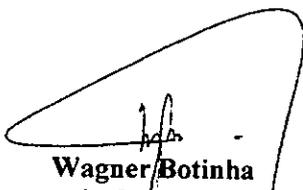
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



RECIBO

Recebi de Max Antonio da Silva, portador do CPF: 893.294.496-20, residente e domiciliado a Rua Pains, 111, Luz/MG, o valor de **RS3.000,00** (Três mil reais), referente o arremate do Lote 01- Batedeira de Cereais AG TR-79, Leilão nº 007/2020 de 21/07/2020.

Luz/MG, 21 de Julho de 2020.


Wagner Botinha
Secretario de Administração

Wagner Botinha
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1747 - LUZ, MG
DATA: 21/07/2020 HORA: 13:14:35
TERMINAL: 1901 NSU: 000427 AUT.: 0017



COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM. DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1747/006/00.071.004-4
NOME: LUZ PREFEITURA
DEPOSITANTE:
O P

VALOR TOTAL: 9.000,00
CHEQUE COMPENSAÇÃO: 9.000,00

Hamar Silva

DADOS DOS CHEQUES

BANCO COMPE AGE PRZ. BLO. VALOR
756 018 3140 01 9.000,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1747 - LUZ, MG
DATA: 21/07/2020 HORA: 13:15:35
TERMINAL: 1901 NSU: 000432 AUT.: 0018

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM. DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1747/006/00.071.004-4
NOME: LUZ PREFEITURA
DEPOSITANTE:
O P

VALOR TOTAL: 3.000,00
VALOR EM ESPECIE: 3.000,00

Max Antonio Silva

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

LA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Itá, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Lotância, Correios, Bradesco e Creditodora.

VENCIMENTO

31/07/2020

MUNICÍPIO

000730023

PFAL

CODIGO

2471

ALMOÇOS DE EXERCÍCIOS

3.000,00

3.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Finalidade: REFERENTE LEILÃO 07 - BATE DEIRA - VALOR R\$ 3.000,00

Pedido 116325

EM CASH NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

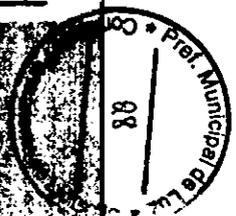
30475 ALEXANDRE OLIVEIRA GONCALVES

RODOVIA LMG 515 S/N Barro S/N Município Para de Minas CEP 35680639

5100093.50095 219728 008 8154.....3.000,00 1001

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONSTITUÍDA EM 15 de Novembro de 1889
OFÍCIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
CARTILHA NACIONAL DE VEÍCULOS
DETRAN - MINAS GERAIS



Placa: **MT70827** **30P**

CPF: **249.729.166-72** Data de Emissão: **29/09/2019**

— RELAÇÃO —
DENERVAL GUIMARAES
ANA TEREZA GUIMARAES

— PERMISSÃO — ACC CAT. / ANO

[REDACTED] **[REDACTED]** **AD**

Nº REGISTRO: **02062969687** VALIDADE: **10/10/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **22/05/1976**

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA DE EMISSÃO: **11/10/2016**

[Handwritten Signature] Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG 48360005664
MG500962052

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

13553140810

13553140810

[Handwritten mark]

Fazenda

Tributos

Relação de Movimentos dos Convênios

Nº Convênio	Convênio	Banco	Data Movto. 22/07/2020	Data Arquivo 22/07/2020	Nº do Arq.	Arquivo							Data do Estorno
19914	3	237 - BANCO BRADESCO S.A.			1405	\\100.100.11.20\baixas\BRADESCO\07 JULHO 2020\BP220700.RET							00/00/0000
Incons	Nº Reg.	Contribuintes	Nº de Baixa	Parcela	Receita	Referente	Data Vcto	Data Pgto	Data Crédito	Tipo do Pagamento	Valor Pago	Dif. Pagto	Data Efeito
	1	30520 - MIGUEL GUIMARÃES SERRA	2765588	1 600 - TXDIG	116326	22/07/2020	21/07/2020	22/07/2020	Normal	12.500,00	0,00	21/07/2020	
	2	9451 - VALTER VITOR ALVINO	2725784	1 100 - IPTU	6594	16/07/2020	21/07/2020	22/07/2020	Normal	27,40	0,00	21/07/2020	
	3	10325 - SOCORRO GONDIM & CARVALHO	2765565	1 1000 - NFA	12580	21/07/2020	21/07/2020	22/07/2020	Normal	24,60	0,00	21/07/2020	
	4	9451 - VALTER VITOR ALVINO	2725785	2 100 - IPTU	6594	17/08/2020	21/07/2020	22/07/2020	Normal	26,50	0,00	21/07/2020	
	5	10325 - SOCORRO GONDIM & CARVALHO	2762122	1 1000 - NFA	12393	28/04/2020	21/07/2020	22/07/2020	Normal	4,25	0,00	21/07/2020	
	6	10325 - SOCORRO GONDIM & CARVALHO	2762797	1 1000 - NFA	12455	15/05/2020	21/07/2020	22/07/2020	Normal	3,73	0,00	21/07/2020	

(**) Baixas com Inconsistências (*) Baixas de Dívidas Beta Fatura

Resumo da Arrecadação

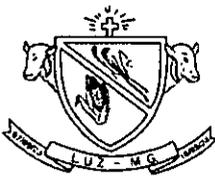
	Quantidades	Valores		Quantidades	Valores		Quantidades	Valores
Parcelas Normais:	6	12.586,48	Parcelas Canceladas:	0	0,00	Parcela Inexistente:	0	0,00
Parcelas Pagas:	0	0,00	Parcela Suspensas:	0	0,00	Parcela em Dívida:	0	0,00
Parcelas Eliminadas:	0	0,00	Parcela REFIS:	0	0,00	Parcela Indevida:	0	0,00
Parcela Remida:	0	0,00	Parcela Simulada:	0	0,00			
Total Arrecadado:	6	12.586,48						

Resumo Total da Arrecadação

	Quantidades	Valores		Quantidades	Valores		Quantidades	Valores
Parcelas Normais:	6	12.586,48	Parcelas Canceladas:	0	0,00	Parcela Inexistente:	0	0,00
Parcelas Pagas:	0	0,00	Parcela Suspensas:	0	0,00	Parcela em Dívida:	0	0,00
Parcelas Eliminadas:	0	0,00	Parcela REFIS:	0	0,00	Parcela Indevida:	0	0,00
Parcela Remida:	0	0,00	Parcela Simulada:	0	0,00			
Total Arrecadado:	6	12.586,48						

Seleção(Movto. do Convênio:: Todos, Convênio:: 3, Data de Pagto.: Todos, Data de Crédito:: 22/07/2020, Data do Movto.: Todos, Data do Arquivo:: Todas, Arquivo:: Todas, Emitir os Estornos: Não, Tipo: Todas Linhas do Arquivo, Anexar Arrecadação Classificada: Não).





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO 082/2020 de 02/07/2020
LEILÃO Nº 007/2020 de 02/07/2020

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01.04.2020, para início do **Leilão Público nº 007/2020 de 02/07/2020** – cujo objeto trata **“ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.902/2020 DE 01.07.2020. E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL”**. Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: www.luz.mg.gov.br. Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão o seguinte licitante/participante, presente e assinante da lista de presença em anexa. Inicialmente a presidente da CPL e leiloeira, fez a leitura do edital e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se o início ao leilão. Ficou acertado entre os participantes, que os itens serão leiloados na ordem do edital, o qual será apresentado cada lote, a participante ira ofertar seus lances verbais conforme interesse, a partir do valor mínimo de avaliação e ao final vence aquele que apresentar o maior lance. Em seqüência os documentos exigidos no **item 2** do edital **“DA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO** foram entregues a CPL para serem visados por seus membros e licitantes vencedores/arrematantes. Todos os licitantes/arrematantes foram **HABILITADOS**. A CPL aceitou os valores ofertados por estarem iguais e superiores aos valores da avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19. Diante das propostas válidas, foram vencedores:

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.388	Bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00
VENCEDOR: Max Antônio da Silva CPF: 893.294.496-20 Cidade: Luz Telefone de contato: (37) 9 9976-8278 Valor Arrematado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.381	Bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00
VENCEDOR: Alexandre Oliveira Gonçalves CPF: 811.530.156-68 Cidade: Pará de Minas Telefone de contato: (31) 9 9971-1357 Valor Arrematado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)					



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	Batedeira de cereais AG TR-79.		15.382	Bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00
VENCEDOR: Alexandre Oliveira Gonçalves CPF: 811.530.156-68 Cidade: Pará de Minas Telefone de contato: (31) 9 9971-1357 Valor Arrematado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
04	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15.386	Semi novo.	R\$ 7.000,00
VENCEDOR: Itamar Silva CPF: 175.912.796-53 Cidade: Estrela do Indaiá Telefone de contato: (37) 9 8419-1185 Valor Arrematado: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
05	Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder - Série 310504 - Modelo PWF 440.		15387	Semi novo.	R\$ 7.000,00
VENCEDOR: Alexandre Oliveira Gonçalves CPF: 811.530.156-68 Cidade: Pará de Minas Telefone de contato: (31) 9 9971-1357 Valor Arrematado: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)					

Irã assinar ao final desta ata, a CPL, o licitante vencedor/arrematador da sessão pública. O valor total do presente processo é de **R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes que será encaminhada para apreciação da Consultoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, 21 de julho de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipo de apoio:


Diego Silva Abreu


Luis Carlos Vieira Rodrigues



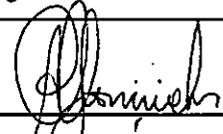
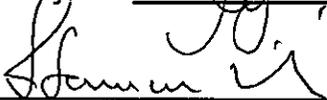
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal




Higor Gontijo Vinhal

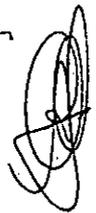

Sandra Lazara Ferreira Costa

Licitantes Participantes:

1. Max Antônio da Silva 
2. Alexandre Oliveira Gonçalves 
3. Itamar Silva 









PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 345/2020, de 23 de Julho de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

RC: 082/2020.

Leilão: 007/2020.

Objeto: Alienação de bens declarados inservíveis para o serviço público declarados o interesse a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.902/2020, de 01 de Julho de 2020 e que foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, Selecionados em Lotes no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

PARECER

Compulsando o processo de licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, adotou procedimentos até a presente fase.

Dentre eles, autuou a documentação que deu início ao processo do Leilão, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020 que a nomeou para conduzir os processos de licitação. Juntou ainda, cópia do Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019 que alterou o Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de desapropriações, alienações e locações e deu outras providências e ainda fez juntada do Decreto Municipal nº. 2.902/2020, de 01 de Julho de 2020 que declarou o interesse a necessidade pública de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Os dados e documentos dos referidos bens foram devidamente juntados ao processo.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Houve prévia avaliação dos bens nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93 realizada por Comissão Permanente de Avaliação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 o qual foi submetido à prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 38 da referida legislação.

O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município de Luz, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e não sofreu nenhuma impugnação ou objeção como previsto na Cláusula 9 do referido Edital.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei de Licitações avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, elegeu, corretamente, a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Leilão de Bens, tipo melhor oferta, estando, assim, a alienação em comento, alicerçada nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, razão pela qual deu sua aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitação promoveu a realização, na data e horário previstos nas Cláusulas 1.2 e 1.3 do Edital, sendo que todos os atos da sessão pública do presente Leilão foram registrados em Ata que encontra-se anexa a estes autos.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade desta Procuradoria Jurídica nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º da Lei de Licitações, para a escolha da modalidade em questão.

Praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 17, e seguintes da Lei 8.666/93, para a escolha da modalidade em questão, além de registrar no bojo dos autos todas as ocorrências e ao final fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão. Compareceram oito arrematantes, os quais foram devidamente habilitados, não tendo ocorrido nenhuma impugnação quanto a participação dos mesmos.

Dos bens disponibilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sendo eles, três bateadeiras de cereais AG TR-79 e duas Planetárias e adubadeiras, plantio convencional, 04 linhas, Khder Série 310504 - Modelo PWF 440, foram arrematados:

- Lote 01 – Bateadeira de Cereais AG TR-79, patrimônio nº. 15.388, em bom estado de conservação, arrematada pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo Sr. Max Antônio Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 893.294.496-20, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG;
- Lote 02 – Bateadeira de Cereais AG TR-79, patrimônio nº. 15.381, em bom estado de conservação, arrematada pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo Sr. Alexandre Oliveira Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº. 811.530.156-68, residente e domiciliado na cidade de Pará de Minas/MG;
- Lote 03 – Bateadeira de Cereais AG TR-79, patrimônio nº. 15.382, em bom estado de conservação, arrematada pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo Sr. Alexandre Oliveira Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº. 811.530.156-68, residente e domiciliado na cidade de Pará de Minas/MG;
- Lote 04 – Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder Série 310504 - Modelo PWF 440, patrimônio nº. 15.386, semi nova, arrematada pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelo Sr. Itamar Silva, inscrito no CPF/MG sob o nº. 175.912.796-53, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá/MG;
- Lote 05 – Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder Série 310504 - Modelo PWF 440, patrimônio nº. 15.387, semi nova, arrematada pelo valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) pelo Sr. Alexandre Oliveira Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº. 811.530.156-68; residente e domiciliado na cidade de Pará de Minas/MG.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Não houve recurso em nenhuma fase do certame, tendo os licitantes presentes manifestado desinteresse na interposição.

Assim, o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 082/20 – LEILÃO Nº. 007/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 082/20 DE 02.07.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0345/22020 de 23 de Julho de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de bens inservíveis realizado no dia 18.06.2020 da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, concede **Homologação**, para os seguintes **ARREMATANTES** dos seguintes itens do certame – Tipo Maior Oferta a saber.

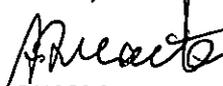
- **ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF: 811.530.156-68** – Arrematante do **Lote 02** – Batedeira de cereais AG TR -79 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e **Lote 03** - Batedeira de cereais AG TR -79 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e **Lote 05** – Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder- Série 310504- Modelo PWF 440 no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
- **ITAMAR SILVA – CPF: 175.912.796-53** – Arrematante do **Lote 04** – Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder- Série 310504- Modelo PWF 440 no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
- **MAX ANTÔNIO DA SILVA – CPF: 893.294.496-20** – Arrematante do **Lote 01**- Batedeira de cereais AG TR -79 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Global do Processo: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, todos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 2.886/20 de 03.06.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Julho de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 082/20 DE
02.07.2020."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitação: PRC N°. 082/20 – LEILÃO N°. 007/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 082/20 DE 02.07.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0345/22020** de 23 de Julho de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de bens inservíveis realizado no dia 18.06.2020 da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, concede **Homologação**, para os seguintes **ARREMATANTES** dos seguintes itens do certame – Tipo Maior Oferta a saber.

ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF: 811.530.156-68 – Arrematante do Lote 02 – Batedeira de cereais AG TR -79 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e Lote 03 - Batedeira de cereais AG TR -79 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e Lote 05 – Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder- Série 310504- Modelo PWF 440 no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

ITAMAR SILVA – CPF: 175.912.796-53 – Arrematante do Lote 04 – Planetária e adubadeira, plantio convencional, 04 linhas, Khder- Série 310504- Modelo PWF 440 no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

MAX ANTÔNIO DA SILVA – CPF: 893.294.496-20 – Arrematante do Lote 01- Batedeira de cereais AG TR -79 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Global do Processo: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, todos da Lei Federal N° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto n° 2.886/20 de 03.06.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Julho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6B189121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/07/2020. Edição 2806

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>